



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 012.2018.TA

ADITIVO AO CONTRATO: 1812012/2017

FINALIDADE: Aditamento de Prazo da Vigência e de valor do Contrato

ORIGEM: Convite 012/2017

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120001/2017, TERMO ADITIVO n.º1812012/2017**, que veio ao meu exame, tendo por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO Nº 1812012/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM DE CANAIS NO MUNICIPIO DE CAPANEMA**, diante da necessidade de serviços anteriormente não previstos e o tempo exíguo para sua conclusão, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** e a **ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA-EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, Inciso II, mediante as cláusulas e condições pertencentes ao **ADITIVO AO CONTRATO n.º1812012/2017**, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do **ADITIVO**, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes.

Trata-se de uma “Prorrogação de Prazo” por 02 (dois) meses e de com um aumento no seu valor global de mais R\$ 33.794,28 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), diante da necessidade de serviços anteriormente não previstos e o tempo exíguo para sua conclusão, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Demais documentos sendo apresentado a Comissão Permanente de Licitação, que atesta a veracidade dos documentos a comissão apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do Termo Aditivo devidamente finalizado a mim submetido, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, pela *regularidade do processo*. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capanema, 20 Abril de 2018.

Genicleide Alves da Silva

CRA-PA Nº 14071